



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 107/2005

DE LEI

Autor JOSÉ VALTER DE MACEDO

Assunto " AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONSERVAR PONTE NA ESTRADA  
ALHOS, SOBRE O VALÃO, NO BAIRRO MUCAJÁ NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Apresentado em 19 de Abril de 2005  
Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Aprovado em 28 de Abril de 2005

do o autógrafo em 28 de Abril de 2005  
a Sanção sob protocolo em 28 de Abril de 2005, pelo ofício n.º 057/2005  
onado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
ilgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
'arcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
ado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
ição n.º \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
ado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ no \_\_\_\_\_

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Câmara Municipal de Japeri*

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em 18 / 03 / 2005

**PROJETO DE LEI Nº /2005.N.º 107 L.º 01 Fls. 11**

“Autoriza o Poder Executivo a construir ponte e dá outras providências”.

Autor: Vereador José Valter de Macedo

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU A SEGUINTE

**LEI :**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir uma ponte na Estrada dos Alhos, sobre o valão, no bairro Mucajá, no Município de Japeri.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Japeri, 09 de Março de 2005.

*José Valter de Macedo*  
JOSÉ VALTER DE MACEDO  
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 19/04/2005

*Carlos Alberto Mallo dos Santos*  
CÂMARA MUN. DE JAPERI  
PROCURADOR GERAL  
OAB - RJ 106118  
Mat. 0159101

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 26/04/2005

*Carlos Alberto Mallo dos Santos*  
CÂMARA MUN. DE JAPERI  
PROCURADOR GERAL  
OAB - RJ 106118  
Mat. 0159101

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 28/04/2005

*Carlos Alberto Mallo dos Santos*  
CÂMARA MUN. DE JAPERI  
PROCURADOR GERAL  
OAB - RJ 106118  
Mat. 0159101



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Câmara Municipal de Japeri*

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em 18 / 03 / 2005

**PROJETO DE LEI Nº 107 / 2005** N.º 107 L.º 01 Fls. 01

“Autoriza o Poder Executivo a construir ponte e dá outras providências”.

Autor: Vereador José Valter de Macedo

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU A SEGUINTE

**LEI :**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir uma ponte na Estrada dos Alhos, sobre o valão , no bairro Mucajá, no Município de Japeri.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Japeri, 09 de Março de 2005.

*Jose Valter de Macedo*  
JOSE VALTER DE MACEDO  
VEREADOR

LIU NO EXPEDIENTE  
Em 19/04/2005

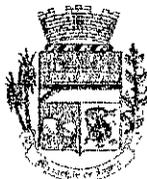
*Carlos Alberto Mello dos Santos*  
CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Carlos Alberto Mello dos Santos  
PROCURADOR GERAL  
OAB - RJ 106118  
Mat. 0159101

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO  
Em 26/04/2005

*Carlos Alberto Mello dos Santos*  
CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Carlos Alberto Mello dos Santos  
PROCURADOR GERAL  
OAB - RJ 106118  
Mat. 0159101

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO  
Em 28/04/2005

*Carlos Alberto Mello dos Santos*  
CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Carlos Alberto Mello dos Santos  
PROCURADOR GERAL  
OAB - RJ 106118  
Mat. 0159101



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Projeto Nº 107 /2005.

Autor: JOSÉ V. DE MACEDO

Designo Relator, o vereador: \_\_\_\_\_

Presidente: \_\_\_\_\_  
(Kerly Gustavo Bezerra Lopes)

Vice-Presidente: \_\_\_\_\_  
(Carlos Antônio Guimarães Geraldi)

O projeto em tela, de autoria do JOSÉ V. DE MACEDO  
cuja ementa é "AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO A CONSTRUIR PONTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

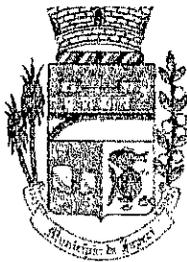
Apreciado pelos membros desta comissão, receber parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

( Silas Reis Félix )

( Marcos da Silva Arruda )

( Cezar de Melo )



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Comissão de orçamento, finanças econômica, fiscalização financeira e tomada de contas.

Projeto N° 107 /2005.

Autor: JOSÉ V. DE MACEDO

Designo relator , o vereador \_\_\_\_\_

Presidente: \_\_\_\_\_

( Marcelo Menezes de Lima )

Vice-Presidente: \_\_\_\_\_

( Cezar de Melo )

O projeto em tela, de autoria do JOSÉ V. DE MACEDO

Cuja ementa é " AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONSTRUIR PONTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

Apreciado pelos membros desta comissão, receber o parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários, financeiros para ocorrer as despesas dele decorrentes.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Jose Valter de Macedo  
( José Valter de Macedo )

Carlos Alberto Santos Martins  
( Carlos Alberto Santos Martins )

Carlos Antônio Guimarães Geraldi  
( Carlos Antônio Guimarães Geraldi )



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Câmara Municipal de Japeri*

**LEI Nº           /2005.**

**“Autoriza o Poder Executivo a construir ponte e dá outras providências”.**

**Autor: Vereador José Valter de Macedo**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI :**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir uma ponte na Estrada dos Alhos, sobre o valão , no bairro Mucajá, no Município de Japeri.**

**Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.**

**Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**

**Japeri, 28 de Abril de 2005.**

  
**JOSE ALVES DO ESPÍRITO SANTO**  
**PRESIDENTE**